



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO
Publicado(n) em 13/12/2022
Lagarto, 13 de 12 de 22
Ass
PREFEITURA MUNICIPAL

**LEI N.º 1.077
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

Altera o art. 1º da Lei 773/2017, que denomina ruas no bairro Horta e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 773, de 27 de novembro de 2017, que denomina ruas no bairro Horta, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica denominada de Rua MARIA FRANCELINA DE JESUS, a atual Rua “Maria dos Santos”, localizada no Loteamento Sinhá, bairro Horta, neste Município.”

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB, tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 13 de dezembro de 2022; 201º da Independência e 134º da República.

Hilda Rollemberg Ribeiro
HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Igor Almeida Pinheiro
Igor Almeida Pinheiro
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Bianca Ribeiro de Jesus Fonseca
Bianca Ribeiro de Jesus Fonseca
Secretária-Chefe do Gabinete do Prefeito